

**EDITAL N.º 101/2012**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR NA ESCOLA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA) torna pública a seleção de Bolsista para atuar como Professor Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) – EDITAL N.º 002/2009 – CAPES/DEB, conforme as especificações do presente edital e considerando que a implementação das bolsas somente ocorrerão em caso de aprovação de solicitação de prorrogação do Projeto Institucional aprovado no Edital N.º 2009 – CAPES/DEB, conforme orientações da Portaria N.º 21 (CAPES – 12/03/2012).

**1 Das atribuições**

O professor da Educação Básica selecionado para participar do PIBID UNIPAMPA deve cumprir as normas desse Programa, previstas na Portaria 260 (CAPES - 31/12/2010), e as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto do qual participará.

**2 Das vagas**

Poderão concorrer às vagas os professores das escolas listadas abaixo que preencherem os pré-requisitos do presente edital.

<b>Áreas dos Subprojetos/Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolas</b>	<b>Município</b>
Letras	01	E.E.E.M. Carlos Kluwe; E.E.E.M. Silveira Martins	Bagé

**3 Do valor da bolsa de supervisão na escola**

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida ao professor selecionado, com vigência de até 15 (quinze) meses.

**4 Dos pré-requisitos ao candidato à bolsa de supervisor na escola**

- Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID;
- Ser licenciado em curso da área referida no Subprojeto ou em curso afim;
- Ser docente com regência na área referida no Subprojeto ou em área afim;

- g. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- h. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
- i. Ter disponibilidade para a supervisão do bolsista na escola;
- j. Ficha de inscrição preenchida (modelo anexo II).

## 5 Do cronograma

16/04	Lançamento de edital
17/04	Inscrições
18/04	Homologação das inscrições (até 12h)
18/04	Recursos (até 20h)
19/04	Processo seletivo e divulgação dos resultados
19/04	Recursos (até 20h)
20/04	Início das atividades

## 6 Das Inscrições

6.1 O candidato à bolsa de supervisão deve requerer a inscrição, de forma presencial, no dia 17 de abril do ano de 2012, na Secretaria Acadêmica do Campus de Bagé, em horário normal de expediente da Secretaria, no seguinte endereço: Travessa 45, nº1650 - Bairro Malafaia – Bagé.

6.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Cópia da cédula de identidade;
- b. Cópia de CPF;
- c. Cópia título eleitor e comprovante última votação;
- d. Cópia do diploma de graduação;
- e. Currículo atualizado;
- f. Declaração de regência de classe na área do subprojeto;
- g. Declaração de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas de iniciação à docência na escola
- h. Atestado informando a atividade docente do professor, especificado a área de conhecimento em que o professor atua e a série ou ciclo escolar;
- i. Texto impresso, no máximo uma lauda (fonte Arial ou Time New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas simples), com a justificativa do seu interesse em participar do projeto de iniciação à docência e breve relato de sua trajetória de formação e atuação docente.

## 7 Do Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado por banca composta de, no mínimo, dois docentes e constará de:

I - Análise do Texto produzido pelo candidato, com a justificativa do seu interesse em participar do projeto de iniciação à docência e breve relato de sua trajetória de formação e atuação docente.

II. Entrevista com a arguição do candidato a respeito do seu texto com a justificativa do interesse em participar de projeto de ensino.

III. Análise do currículo do candidato.

#### 7.1 Dos critérios na análise do texto escrito pelo candidato

7.1.1 A análise do texto escrito considerará os argumentos apresentados pelo candidato para ingressar no Programa e sua capacidade de expressar-se adequadamente.

7.1.2 O texto escrito valerá de 0 (zero) a 3 (três) pontos, com peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final.

#### 7.2 Dos critérios da análise da Entrevista

7.2.1. As entrevistas para a seleção ocorrerão conforme cronograma e local definidos na tabela abaixo.

7.2.2 A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelo subprojeto, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico.

7.2.3 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, com peso de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota final.

#### 7.2.4 Cronograma e local da Entrevista

Áreas dos Subprojetos/Cursos	Data/Horário	Local
Letras	19/04, a partir das 9h	Sala 1107 –Campus Bagé

#### 7.3 Dos critérios da análise do Currículo

7.3.1 Para análise do currículo dos candidatos serão pontuados os itens conforme quadro a seguir:

Graus acadêmicos (Máximo 1 ponto)	Pontuação	Máximo
Especialização ou Mestrado na área de educação ou ensino	1	1
Especialização em área afim à disciplina a ser supervisionada	0,5	
<b>Experiência como docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 6 pontos)</b>		
Experiência como docente na área da disciplina a ser supervisionada, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5	6
<b>Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)</b>		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

7.3.2 O currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 20% (vinte por cento) do valor da nota final.

#### 7.4 Da Classificação

7.4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

7.4.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota;

7.4.3 Não poderá ser alocada mais de uma bolsa para a mesma escola no mesmo subprojeto, ficando os demais candidatos aprovados em condição de suplência para o caso de necessidade de substituição de bolsista.

#### 7.5 Da Desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou, conforme tabela acima, e que não demonstrarem, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto.

#### 7.6 Do Desempate

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista.

#### 7.7 Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo coordenador Institucional do Programa.

### 8. Dos Recursos

8.1 Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Coordenação Institucional do PIBID até as 18 horas do dia 14/04/2012. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico [pibidunipampa2009@gmail.com](mailto:pibidunipampa2009@gmail.com). Caberá à comissão formada por pelo menos 3 (três) coordenadores dos subprojetos e coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

8.2. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### 9 Dos resultados

O resultado final da classificação dos candidatos será publicado a partir de 19 de abril de 2012 no site <http://www.unipampa.edu.br/portal>

### 10 Da substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão, por indicação do coordenador do subprojeto e com a aprovação do coordenador institucional, ser substituídos.

### 11 Do prazo de validade

O prazo de validade deste Edital é de até 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição, estando condicionado à

aprovação da prorrogação do Edital N° 2009 – CAPES/DEB, conforme orientações da Portaria N° 21 (CAPES – 12/03/2012).

## **12 Das obrigações dos aprovados**

Os candidatos selecionados que entrarem em atividade deverão se comprometer a seguir o plano de atividades descrito no Projeto Institucional do qual participará, bem como as normas estabelecidas na Portaria 260 (CAPES – 31/12/2010).

Bagé, 16 de abril de 2012.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I (assinar após a seleção)

### Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas pelo bolsista, e acolhidas pela UNIPAMPA/CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor supervisor



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR - PIBID2009

SUBPROJETO – (Área) \_\_\_\_\_

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_ / \_\_ / 19\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ TEL. CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (ITEM NÃO OBRIGATÓRIO)

BANCO: Nº DO BANCO: \_\_\_\_\_

CÓD. AGÊNCIA: NOME DA AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

**OBS: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001, preferencialmente do Banco do Brasil.**